



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

ATA AVULSO DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Para o Quadriénio de 2021/2025

1º - Ato de instalação e verificação da identidade e legitimidade dos Eleitos: -----

----- Aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, no edifício sede da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, sito na Avenida Estados Unidos da América, número nove, na Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, Concelho de Salvaterra de Magos, encontrava-se, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, a Sra. Lígia Maria Pereira Constâncio André, na qualidade de Presidente da Assembleia cessante, que declarou aberto os trabalhos, para nos termos do artigo sete e oito do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de janeiro, proceder à instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho. -----

Seguidamente procedeu-se à leitura da Ata de Apuramento Geral dos resultados eleitorais, na parte respeitante à distribuição dos mandatos pelas diversas listas e pelos candidatos eleitos, por sufrágio universal direto, que teve lugar no passado dia vinte e seis de setembro, após o que me designou, a mim, Joselina Maria Caneira Agostinho, natural do Granho



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Freguesia de Muge, Concelho de Salvaterra de Magos, residente, na Rua Principal, número duzentos e dezoito, portadora do Cartão de Cidadão nº 10190421, válido até vinte e dois de fevereiro de dois mil e trinta e um, assistente técnica da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, para, nos termos, do número dois, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de janeiro, redigir e subscrever esta ata. ----

----- **A distribuição dos mandatos foi a seguinte:** -----

----- Partido Socialista: 6 mandatos; -----

----- Bloco de Esquerda: 2 mandatos; -----

----- CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV): 1 mandato. -----

----- Encontravam-se presentes os seguintes cidadãos, pelas listas que abaixo se mencionam, para constituírem a Assembleia de Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho. -----

----- Assim sendo, vamos dar início ao Ato de Instalação da Assembleia de Freguesia e passo a chamar os seguintes cidadãos, pela ordem da sua eleição: -----

----- 1º Mandato: **João Batista de Oliveira**, CC nº 6638623, válido até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e nove – PS; -----

----- 2º Mandato: **António de Oliveira**, CC nº 4769140, válido até oito de janeiro de dois mil e vinte e dois – PS; -----

----- 3º Mandato: **Sérgio Augusto Ribeiro Filipe**, CC nº 9531363, válido até treze de outubro de dois mil e trinta – BE; -----

----- 4º Mandato: **Berta Isabel Verde Reis Charréu**, CC nº 9907260, válido até três de maio de dois mil e vinte e oito – PS; -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

----- 5º Mandato: **Filipa Alexandra Feijão Monteiro**, CC nº 12603418, válido até doze de dezembro de dois e vinte e oito – CDU; -----

----- 6º Mandato: **Dionísio Batista Gomes Bernardino**, CC nº 12601263, válido até vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e dois – PS; -----

----- 7º Mandato: **Vítor Manuel dos Santos Arroz**, CC nº 9769222, válido até trinta de setembro de dois mil e trinta – BE; -----

----- 8º Mandato: **Lígia Maria Pereira Constâncio André**, CC nº 10393118, válido até cinco de setembro de dois mil e vinte e oito – PS; -----

----- 9º Mandato: **Leonel Filipe Silva Fernandes**, CC nº 10795395, válido até dezoito de julho de dois mil e vinte e oito – PS. -----

----- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, a legitimidade e a identidade dos eleitos, foram os mesmos investidos nas suas funções, conforme anexo I, denominado “**Termo de Posse**”, que constitui parte integrante da presente ata. -----

----- De harmonia com o número seis, do artigo número nove da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, enquanto não for aprovado novo regimento, continua em vigor o anteriormente aprovado. -----

----- Instalada a Assembleia de Freguesia, só me resta desejar que o mandato decorra com civismo e espírito democrático porque as populações a quem vocês devem servir assim o exigem. -----

----- Chamo a ocupar a Mesa o cidadão melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a Assembleia de Freguesia, ou seja, o futuro Presidente da Junta de Freguesia que passará a presidir à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

----- O Presidente da Assembleia Cessante, deu por encerrada a instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, pelas 21 horas e 45 minutos, e para constar se lavrou a presente ata avulsa, que foi lida em voz alta, na presença de todos os cidadãos mencionados, por eles, integralmente aprovada e assinada, e também por mim, que a redigi e subscrevo.

----- **A Presidente da Assembleia Cessante**, Lígia Maria Pereira Constâncio André, Lígia André.

----- **A Assistente Técnica**, Joselina Maria Caneira Agostinho, Joselina Maria Caneira Agostinho.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

TERMO DE ACEITAÇÃO DE POSSE – INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA – ANEXO I

----- Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, no edifício sede da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, sito na Avenida Estados unidos da América, número nove, na freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, concelho de Salvaterra de Magos, onde eu, Lúcia Maria Pereira Constâncio André, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, de harmonia com o artigo número oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de janeiro, compareceram perante mim, para proceder à instalação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho e depois de se proceder à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos, os quais prestaram o Compromisso de Honra e assinaram o presente termo de investidura:-----

**“EU ABAIXO ASSINADO, JURO SOLENEMENTE PELA
MINHA HONRA QUE CUMPRIREI COM LEALDADE AS
FUNÇÕES QUE ME SÃO CONFIADAS”.**

1º: João Batista de Oliveira: _____

2º António de Oliveira: _____



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

3º Sérgio Augusto Ribeiro Filipe: Sérgio Filipe

4º Berta Isabel Verde Reis Charréu: Berta Reis

5º Filipa Alexandra Feijão Monteiro: Filipa Monteiro

6º Dionísio Batista Gomes Bernardino: Dionísio Gomes Bernardino

Bernardo

7º Vítor Manuel dos Santos Arroz: Vítor Manuel dos Santos Arroz

8º Lígia Maria Pereira Constâncio André: Lígia André

9º Leonel Filipe Silva Fernandes: Leonel Fernandes